



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 119/2014-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 31/07/2014.

João Carlos Zanin
Secretário

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Música – ano letivo de 2014.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 29 de julho de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam homologados os horários de trabalho docente referentes ao ano letivo de 2014, dos docentes lotados no Departamento de Música, conforme segue:

- | | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| 1 Adriano Braz Gado | 11 Flávio Apro |
| 2 Alexsander Ribeiro de Lara | 12 Gabriela Pereira Fregoneis |
| 3 Aline Clissiane Ferreira da Silva | 13 Hideraldo Luiz Grosso |
| 4 Andreia Anhezini da Silva | 14 John Kennedy Pereira de Castro |
| 5 Andreia Pires Chinaglia de Oliveira | 15 Ludmila de Almeida Castanheira |
| 6 Andreia Veber | 16 Marcelo Adriano Colavitto |
| 7 Bernhard Fuchs | 17 Marcus Alessi Bittencourt |
| 8 Cássia Virginia Coelho de Souza | 18 Mateus dos Santos Moschetta |
| 9 Elder Sereni Ildefonso | 19 Michele Patricia Coelho |
| 10 Fabiano Carlos Zanin | 20 Paulo Egidio Luckman |

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 119/2014-CI / CCH

fls. 02

- | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|
| 21 Paulo Lopes | 25 Sabrina Laurelee Schulz Toffolo |
| 22 Pedro Carlos de Aquino Ochoa | 26 Vania Aparecida Malagutti da Silva |
| 23 Pedro Henrique Ludwig | 27 Vânia Gizele Malagutti |
| 24 Rael Bertarelli Gimenes Toffolo | 28 Wagner Rosa |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 29 de julho de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
07/08/2014. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)